



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 313/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Portaria Presidência Nº 313/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Autoriza a prestação de serviço extraordinário nos Postos de Atendimento Eleitoral vinculados à 14ª, à 16ª e à 40ª Zonas Eleitorais, para os preparativos finais das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Portaria Presidência n.º 306/2026 TRE-AL/PRE/AADM autorizou, em seu art. 1º, a prestação de serviço extraordinário apenas pelos servidores e servidoras em exercício nas sedes das Zonas Eleitorais, nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 4476/2026 – TRE-AL/GJ-14ª ZE (SEI n.º 2038396), que informa que o Posto de Atendimento Eleitoral vinculado à 14ª Zona Eleitoral não foi contemplado no Anexo Único da referida Portaria, receberá urnas eletrônicas em 29 de setembro de 2026 e é responsável pela logística eleitoral dos municípios de Maragogi e Japaratinga;

CONSIDERANDO o contido nos Processos SEI n.º 0008273-11.2026.6.02.8014 e n.º 0006614-09.2026.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prestação de até 2 (duas) horas de serviço extraordinário, por todos os servidores e servidoras em exercício nos Postos de Atendimento Eleitoral vinculados à 14ª Zona Eleitoral, à 16ª Zona Eleitoral (Colônia Leopoldina) e à 40ª Zona Eleitoral (Piranhas), nos dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada, ainda, a prestação de até 2 (duas) horas de serviço extraordinário, no dia 29 de setembro de 2026, por 1 (um) servidor(a) efetivo(a) e 1 (um) servidor(a) requisitado(a) do Posto de Atendimento Eleitoral vinculado à 14ª Zona Eleitoral, para fins de verificação e testes das urnas eletrônicas recebidas.

Art. 3º O pagamento do serviço extraordinário autorizado nesta Portaria fica condicionado à disponibilidade

orçamentária.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 28 de setembro de 2026.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas